LEI MUNICIPAL Nº 538/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

22/02/22 22/03/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;"

SANCIONADO
Em 22/02/2022
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 530/2021, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	301	ATENCAO BASICA
Programa	0009	SAUDE PARA TODOS
Atividade	**2.105**	**MANUT. DO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO TFD**

Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
44.90.52.00.00.00	Equipamento Material Permanente	1.632.000000	100.000,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos:

a) no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das transferências realizadas por meio do Termo de Compromisso 01/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município de Bom Jesus do Araguaia no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme fontes de Recursos:

Fonte	**Valor R$**
1.632.000000 –Transferências Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde.	100.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 529/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 22 de fevereiro de 2.022.

Marcilei Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em 22/02/2022
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
22/02/22 a 22/03/2022